

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 179, DE 7 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 9.000,00.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial da importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para atender às despesas com os serviços de limpeza e conservação das dependências, mobiliário e utensílios do Conservatório Musical "Santa Cecília", desta Municipalidade, compreendendo 6 (seis) meses do exercício de 1955 - de Julho a Dezembro -, e todo o exercício de 1956.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada quando necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 7 de junho de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de junho de 1956.

.....
SECRETÁRIO